

1 **ATA DA CÂMARA DE APOIO TÉCNICO DA APA DO IRAÍ DO ANO DE 2024.**  
2 **2ª REUNIÃO DO DIA 11/03/2024.**  
3

4 Ao dia onze do mês de março do corrente ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se para a segunda Reunião da Câmara de apoio Técnico do Iraí, presencialmente na  
5 Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, Rua Jacy Loureiro de  
6 Campos, s/n – 1º piso - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-140, os membros da  
7 Câmara de Apoio Técnico do IRAÍ (CAT do Iraí) representantes das seguintes  
8 instituições e/ou órgãos, conforme lista de presença: Heloana Samara Tureck,  
9 Veridiana Hreciuk, Ana Cristina Negoseki e Juliana Corrêa, **Agência de Assuntos**  
10 **Metropolitanos do Paraná – AMEP**; Ildemar Moro Vianna Júnior, **Prefeitura**  
11 **Municipal de Colombo**; Irineu Nogueira, **APPAM**; Yoná Lemos Ruthes, **Prefeitura**  
12 **Municipal de Pinhais**; Ana Caroline Giordani, **Prefeitura Municipal de Piraquara**;  
13 **Maria Eugênia Piccoli Vasques Martins e Luciane Fernandes Ribeiro, Instituto Água e**  
14 **Terra – IAT/DLE**; Luiz Antonio Caldani, **Instituto de Desenvolvimento Rural do**  
15 **Paraná – IDR/PR**; Alberto Barcellos, **Ministério Público do Paraná – MPPR**;  
16 **Thayoná Souza de Oliveira, Prefeitura Municipal de Quatro Barras**; Viviane Zonta  
17 **da Rosa, Sanepar**;

18  
19 Ainda, se fazem presentes excepcionalmente nesta reunião, Matheus Marques Dos  
20 Santos e Dirceu O. Pastre, representantes da empresa **Caminho Real**  
21 **Empreendimentos Imobiliários S.A.**, e Dr. Luiz Boaventura Goulart Jr., **Procurador**  
22 **Geral do Município de Pinhais**;

23 A Secretária Executiva, Veridiana Hreciuk (AMEP), deu início a reunião e lembrou  
24 aos presentes a pauta de dois processos, sendo um deles, o condomínio horizontal  
25 apresentado na última reunião por meio de parecer indeferido consoante a questão de  
26 alteração do zoneamento. Já o segundo, diz respeito ao processo de regularização do  
27 Jardim Graciosa.

- 28 **1) Protocolo nº 21.271.132-2 – COT505/2023** - Interessado: Prefeitura Municipal  
29 de Pinhais. A Secretária Executiva cita que a empresa, Caminho Real  
30 Empreendimentos Imobiliários S.A., solicitou recurso acerca da deliberação  
31 realizada anteriormente por meio desta CAT, e considerando a presença da  
32 empresa nesta reunião, passa a fala aos representantes para iniciarem a  
33 apresentação do recurso. O Sr. Dirceu Pastre (Caminho Real) inicia a  
34 apresentação do processo, onde cita que muitos dos planos diretores definem  
35 seu zoneamento com marcos com um espigão, um curso d'água, uma rua, etc.  
36 Informa ainda que a escala utilizada para a definição do zoneamento da APA  
37 corresponde a 1:20.000, que é considerada boa para o planejamento, mas  
38 para casos isolados proporciona certa imprecisão. Ainda, apresenta o  
39 mapeamento feito com diferentes bases cartográficas, onde apresenta um  
40 deslocamento de 100 metros, em referência ao documento original. Sr. Dirceu  
41 cita ainda a cartografia utilizada pelo município que é feita com um  
42 mapeamento a laser, com precisão de 30 cm, que confere com o levantamento  
43 feito pela empresa, e por isso, solicita a reconsideração do parecer emitido  
44 anteriormente, visto a divergência entre a base oficial utilizada no zoneamento  
45 da APA e a base mais atualizada utilizada pelo município. Sr. Matheus  
46 (Caminho Real) em complementação a fala do Dirceu informa que o  
47 requerimento da empresa foi subdividido em dois pedidos, o primeiro sendo o  
48 exposto anteriormente, para que seja considerada e utilizada a base  
49 cartográfica mais recente, considerando a topografia existente atualmente, e o

50 segundo pedido seria que, considerando isso, considerando que boa parte da  
51 área atingida pela APA nos limites do imóvel será atingida por faixas não  
52 edificáveis, e que os lotes a serem implantados não irão contribuir com a bacia  
53 do Rio Iraí, solicita-se então que seja considerado o Zoneamento da UTP de  
54 Pinhais, neste caso, a ZOO II. Sr. Irineu então abre para que os representantes  
55 da CAT tirem suas dúvidas, caso possuam. Sr. Luis Caldani expõe sua dúvida  
56 acerca da certeza que os empreendedores tem de que os resíduos não irão  
57 para a bacia do irai. Sr. Dirceu coloca que o muro existente por si só já se torna  
58 uma barragem, e que o direcionamento que a via existente possui, já induz o  
59 caminho dos resíduos para as galerias. Sr. Matheus coloca ainda que, durante  
60 a execução do empreendimento haverá outras obras que irão buscar  
61 direcionar os resíduos de modo que não interfira na bacia. E complementa  
62 ainda que há uma diretriz viária municipal de 40 metros que contribuirá ainda  
63 mais para a direção do escoamento para o rio do meio. Ainda, Sr. Matheus  
64 comenta a respeito do licenciamento ambiental, discutido na última reunião,  
65 onde informa que a empresa depende da alteração do projeto e demais  
66 definições, bem como do contexto do zoneamento. Esclarece também, que  
67 possuem todas as peças técnicas prontas e vistos necessários para, por fim,  
68 protocolar e requerer ao Instituto Água e Terra – IAT a Licença de Instalação  
69 Complementar. Os representantes da empresa então se retiram para que os  
70 técnicos possam dar sequência no debate. Sra. Yoná rememora a distância do  
71 empreendimento em relação a represa, e pontua que a via adjacente também  
72 poderá ser um divisor, considerando sua caixa viária. Sr. Ildemar (Colombo)  
73 coloca que as áreas de borda da APA realmente apresentam problemas em  
74 identificar os limites, Alberto concorda com o entendimento de que as áreas de  
75 borda deveriam ser revistas, mas entende que não deveria ser em apenas um  
76 caso isolado, mas uma revisão da APA como um todo. Sra. Maria Eugênia  
77 sugere que seja solicitado um Parecer técnico da Divisão de Unidades de  
78 Conservação – DUC, do Instituto Água e Terra, para que seja melhor  
79 embasado o estudo apresentado pelo empreendedor acerca das divergências.  
80 Ildemar sugere que seja solicitado ao empreendedor uma área de  
81 compensação ambiental, objetivando um ganho ambiental. Maria Eugênia  
82 explica que quando há uma solicitação de compensação, geralmente se trata  
83 de um imóvel que já suprimiu vegetação, mas que neste processo em  
84 específico, não seria relacionado a supressão de vegetação, e sim, alteração  
85 de zona. Yoná coloca que entende que o pedido caso favorável, entraria em  
86 um processo de desafetação, considerando que a zona da APA seria suprimida  
87 e alterada para área de UTP, tendo que passar pelas aprovações do Órgão  
88 Ambiental, Câmara Técnica, bem como do Conselho Gestor dos Mananciais –  
89 CGM. Sr. Luis Caldani entende que neste processo não cabe uma  
90 compensação, considerando que não existe uma vegetação que foi suprimida,  
91 entendendo que o pedido se trata de desafetação com alteração de zona. Sra.  
92 Luciane (IAT) sugere que o processo seja analisado como um todo pela  
93 Divisão de Unidades de Conservação (IAT), visto que são eles os gestores das  
94 alterações em APAs e UTPs.

95 **Deliberação:** após os debates, o processo é colocado em votação, e conforme  
96 maioria, decide-se por encaminhar o protocolo a Divisão de Unidades de  
97 Conservação – DUC, do Instituto Água e Terra (IAT) para a emissão de um  
98 Parecer técnico a respeito da divergência nos levantamentos topográficos, bem  
99 como a proposta de desafetação e posterior alteração da ZOO 1 da APA do

100 Iraí, para a ZOO II da UTP de Pinhais, e que após retorne para a CAT para  
101 nova deliberação. Registra-se negativa a respeito da desafetação e alteração  
102 de zona por parte de Sr. Luis Caldani (DER) e Sr. Alberto Barcellos (MPPR).

103 2) O segundo processo trata-se de um debate acerca do processo de  
104 regularização do Jd. Graciosa, localizado no Município de Pinhais, o Sr.  
105 Presidente convida então o Procurador Geral (Pinhais) Dr. Luiz, para realizar a  
106 apresentação do processo em questão. Dr. Luiz inicia informando que o Jd.  
107 Graciosa se trata de um loteamento aprovado na década de 60, e que não foi  
108 implantado na época, onde parte da área se encontra localizada dentro da UTP  
109 de Pinhais, e parte na APA do Iraí, e que o município ao longo dos anos tenta  
110 coordenar/impedir o desmatamento da área, bem como possível supressão  
111 das nascentes existentes no local. Luiz complementa que nos últimos cinco  
112 anos, algumas demandas de demolitórias e de reparação ambiental foram  
113 ajuizadas pela Procuradoria do Município, e ela veio atualmente, na integração  
114 desses diversos processos na Câmara de Soluções Fundiárias no Tribunal de  
115 Justiça do Paraná, como tentativa de conseguir com os diversos atores  
116 envolvidos um processo de mediação. Dr. Luiz destaca dois pontos principais  
117 para o debate: primeiramente, informa que já houve manifestação de diversos  
118 órgãos a respeito deste processo, e reitera que a participação desta CAT no  
119 processo de mediação não anula a obrigatoriedade de um futuro processo de  
120 regularização fundiária tramitar entre todos os órgãos e câmaras pertinentes.  
121 Pontua ainda que a fase processual onde o Jd. Graciosa se encontra  
122 atualmente é na indicação de um grupo técnico para fazer uma perícia na área,  
123 e que haverá uma nova reunião de mediação no dia 18/03/2024 que o  
124 presidente da CAT irá participar, e que no processo não fica entendido de  
125 maneira clara o tipo de estudo a ser realizado, se urbanístico ou ambiental,  
126 desta forma, traz esse processo a CAT para consultar a qual viés a perícia a  
127 ser feita deverá se basear.

128 **Deliberação:** Por fim, a CAT Iraí entende que o estudo a ser realizado na área  
129 do Jardim Graciosa deverá ter um viés não apenas urbanístico, mas  
130 principalmente técnico ambiental, em virtude de todas as questões ambientais  
131 envolvidas na área.

132  
133 **Comunicado:** A próxima reunião da CAT está prevista para ser realizada no dia oito  
134 (8) de abril de 2024, em local e horário a ser definido. Será informado aos membros  
135 pelo grupo do Whatsapp e/ou e-mail. Registrou-se a ausência justificada previamente  
136 de João Samek, IAT (anterior Águas Paraná), Antônio Ailton Speranceta Júnior,  
137 Andreia Trevisan - Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Antonio Fortunato  
138 Berno – Prefeitura Municipal de Pinhais e André Luiz Di Serio, DER. Nada mais  
139 havendo a tratar, o presidente da CAT agradeceu a participação de todos e deu por  
140 encerrada a reunião e, para constar, eu, VERIDIANA HRECIUK, secretária executiva  
141 da CAT IRAÍ lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim, e pelo  
142 Presidente da CAT.

143

(assinado eletronicamente)  
**IRINEU NOGUEIRA**  
Presidente CAT

(assinado eletronicamente)  
**VERIDIANA HRECIUK**  
Secretária Executiva



ePROTOCOLO



Documento: **ATA\_1\_reuniao\_11\_03\_2024\_.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Hreciuk (XXX.446.509-XX)** em 21/03/2024 17:26 Local: AMEP/DCOT.

Assinatura Simples realizada por: **Irineu Nogueira (XXX.706.659-XX)** em 25/03/2024 18:21 Local: COMEC/URB/PINHAIS.

Inserido ao protocolo **18.775.961-7** por: **Veridiana Hreciuk** em: 21/03/2024 17:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**11c40c583435a3ebad4b1adbc3237526.**